

PORTARIA N.º 1028/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0743/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.04.25319P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **ANGELA MARIA MELO PANTOJA**, no cargo de Professora Licenciada Plena – MAG.4/SEMEC; matrícula nº 1839322-010, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Especial, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e EC 103/2019 e, ainda, com o que dispõem os arts. 80 §1º, IX, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado dede **R\$ 13.086,13** (treze mil, oitenta e seis reais e treze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$-	1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$-	2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$-	3.609,96
REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$-	722,00
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%)	R\$-	1.083,00
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%)	R\$-	4.061,21
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$-	13.086,13

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV